

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 122 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 82237174**;

Considerando que é dever do Poder público promover a gestão e a proteção de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, 08 de janeiro de 1991.

Considerando que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos do DETRAN|ES, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

Considerando o Decreto nº 1.552-R de 10 de outubro de 2005, que institui o Programa de Gestão Documental-PROGED, no âmbito do Governo Estadual;

Considerando que a proposta de plano de Classificação e Tabela de temporalidade de Documentos referentes às atividades-fim do DETRAN|ES desenvolvida pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, instituída pela Instrução de Serviço P nº 2662 de 04 de setembro de 2018, publicada no DIO - ES em 05 de setembro de 2018, foi devidamente aprovada pelo diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por meio do Processo 82237174, parecer técnico nº26/APEES/COGED.

RESOLVE:

Art. 1º- Dar publicidade à Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim do DETRAN|ES (ANEXO I) e ao Plano de Classificação Documental (Anexo II) que é parte integrante desta instrução de Serviço.

Art.2º- Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido a Diretoria Administrativa Financeira e de Recursos Humanos do DETRAN|ES.

§ 1º- A impugnação será encaminhada à comissão Setorial de avaliação de Documentos- CADS e ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, para nova avaliação.

§ 2º- Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Instrução de Serviço, manifestação de impugnação, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades-Fim do DETRAN|ES, passam a vigor automaticamente.

§ 3º - O Plano de Classificação Documental (**Anexo II**) estará disponível juntamente com esta Instrução de Serviço, para consulta e download, no sítio do **DETRAN|ES: www.detran.es.gov.br**, a partir das 10 horas da data da publicação desta Instrução de Serviço.

Vitória/ES, 16 de janeiro de 2019.

ÉDINA DE ALMEIDA POLETO

Diretor(a) Geral do DETRAN|ES

(Respondendo)

ANEXO I

CÓD.	ANEXO I- TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DETRAN ES	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTER- MEDIÁRIA		
14	ADMINISTRAÇÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO				
14.1	GERENCIAMENTO DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES				
14.1.1	GERENCIAR PRONTUÁRIO GERAL ÚNICO - PGU				
14.1.1.1	Ficha Índice de PGU	Permanente	-	G u a r d a permanente	
14.1.1.2	Ficha de PGU	-	Permanente	G u a r d a permanente	
14.1.1.3	Prontuário Geral Único - PGU	-	-	-	Documento é entregue ao condutor
14.1.1.4	Ficha de Registro de Prontuário Geral Único - PGU	-	Permanente	G u a r d a permanente	
14.1.1.5	Certidão de Prontuário (Nada Consta de Pontuação)	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Art. 325.
14.1.2	ATENDER O PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE CONDUTORES				
14.1.2.1	Autorização Especial DENATRAN	6 meses	6 meses	Eliminação	
14.1.2.2	Requerimento para Alteração de Empresa Credenciada	1 ano	-	Eliminação	
14.1.2.3	Requerimento para Alteração de Serviço	1 ano	-	Eliminação	
14.1.2.4	Requerimento para Cancelamento de Processo Renach	1 ano	-	Eliminação	
14.1.2.5	Antecipação de Processo de renovação - abertura	1 ano	-	Eliminação	
14.1.2.6	Requerimento para Abertura/triagem incondicional	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.1.2.7	Requerimento para Alteração de Dados do condutor/candidato	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.1.2.8	Alteração de endereço - Condutor	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.1.2.9	Requerimento para aproveitamento de taxa	1 ano	-	Eliminação	
14.1.2.10	Restituição de taxa	--	--	--	O processo finaliza na receita estadual.
14.1.2.11	Atestar dados do Processo	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.1.2.12	Requerimento para inclusão de operador no SIT	1 ano	-	Eliminação	

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº
1140, DE 31 DE MAIO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES,**

no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 593-N, de 28/01/2000, publicado em 28.12.2001 e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade às modificações feitas na formatação do Plano de Classificação de Documentos - PCD e na Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, das Atividades-Fim do Detran|ES, publicados em 18 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Estado e no sítio do Detran|ES, mantendo o conteúdo dos mesmos inalterados.

Art. 2º O PCD e a TTD, após sofridas modificações em sua formatação, estarão disponíveis, juntamente com esta Instrução de Serviço, para consulta e download, no sítio

do DETRAN|ES:
<https://detran.es.gov.br/instrucoes-de-servico-detran-es>, a partir das 10 horas da data da publicação desta Instrução de Serviço.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 4 de junho de 2019.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES

7. PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL

Função 14 ADMINISTRAÇÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO

Subfunção 14.01 GERENCIAMENTO DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES

ATIVIDADE: 14.01.01 GERENCIAR PRONTUÁRIO GERAL ÚNICO - PGU

Documentos	14.01.01.01	Ficha Índice de PGU
	14.01.01.02	Ficha de PGU
	14.01.01.03	Prontuário Geral Único - PGU
	14.01.01.04	Ficha de Registro de Prontuário geral único - PGU
	14.01.01.05	Certidão de Prontuário (Nada Consta de Pontuação)

ATIVIDADE: 14.01.02 ATENDER O PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE CONDUTORES

Documentos	14.01.02.01	Autorização Especial DENATRAN
	14.01.02.02	Requerimento para Alteração de Empresa Credenciada
	14.01.02.03	Requerimento para Alteração de Serviço
	14.01.02.04	Requerimento para Cancelamento de Processo Renach
	14.01.02.05	Antecipação de processo de renovação - abertura
	14.01.02.06	Requerimento para Abertura/triagem incondicional
	14.01.02.07	Requerimento para Alteração de Dados do condutor/candidato
	14.01.02.08	Processo de Alteração de endereço - Condutor
	14.01.02.09	Requerimento para aproveitamento de taxa
	14.01.02.10	Restituição de taxa
	14.01.02.11	Atestar dados do processo
	14.01.02.12	Requerimento para inclusão de operador no SIT
	14.01.02.13	Requerimento para cancelamento de operador no SIT
	14.01.02.14	Reabilitação de senha para usuários do SIT
	14.01.02.15	Requerimento para recredenciar operador no SIT
	14.01.02.16	Captura biométrica
	14.01.02.17	Emissão de credencial de vaga especial de idoso
	14.01.02.18	Emissão de credencial de vaga especial para pessoa com deficiência ou apresente dificuldade de locomoção
	14.01.02.19	Desmatrícula de CFC descredenciado/suspenso
	14.01.02.20	Dispensa de Exames Clínicos no Sistema de Habilitação
	14.01.02.21	Emissão de REGISTRO NACIONAL DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

ATIVIDADE 14.01.03 EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

Documentos	14.01.03.01	Bloqueio da permissão para dirigir de condutores inaptos no sistema SIT
	14.01.03.02	Bloqueio de CNH de condutores inaptos no sistema SIT
	14.01.03.03	Bloqueio de CNH por Óbito
	14.01.03.04	Bloqueio/Desbloqueio judicial de CNH/Cidadão
	14.01.03.05	Desbloqueio provisório de CNH
	14.01.03.06	Apreensão de CNH
	14.01.03.07	Fiscalização de CNH
	14.01.03.08	Entrega/Devolução de CNH Suspensa/Cassada
	14.01.03.09	Recolhimento de CNH
	14.01.03.10	Transferência de CNH Interestadual
	14.01.03.11	Solicitação Processo de Transferência Interestadual
	14.01.03.12	Transferência internacional (RENACH)
	14.01.03.13	Segunda via de CNH sem ônus
	14.01.03.14	Ditado.
	14.01.03.15	Perícia Médica

ATIVIDADE 14.01.04 REALIZAR EXAMES DE HABILITAÇÃO

Documentos	14.01.04.01	Ata de presença de examinadores
	14.01.04.02	Justificativas de faltas de examinadores e de candidatos
	14.01.04.03	Recurso de provas práticas e teóricas
	14.01.04.04	Relatório de acompanhamento de bancas exames práticos e teóricos
	14.01.04.05	Gabaritos de provas Teóricas
	14.01.04.06	Exame de Legislação Veicular
	14.01.04.07	Exame Prático de Direção Veicular
	14.01.04.08	Inclusão de examinadores
	14.01.04.09	Lista de presença de examinadores

ATIVIDADE 14.01.05 GERENCIAR INFRAÇÕES E PENALIDADES

Documentos	14.01.05.01	Indicação de Condutor Infrator
	14.01.05.02	Defesa Prévia Multa
	14.01.05.03	Recurso de Multa - 1ª Instância JARI
	14.01.05.04	Recurso de Multa - 2ª Instância CETRAN
	14.01.05.05	Defesa Prévia - Cancelamento de Permissão para Dirigir
	14.01.05.06	Defesa Prévia - Suspensão do Direito de Dirigir
	14.01.05.07	Defesa Prévia - Cassação do Direito de Dirigir
	14.01.05.08	Recurso - Suspensão do Direito de Dirigir - 1ª Instância JARI
	14.01.05.09	Recurso - Cassação do Direito de Dirigir - 1ª Instância JARI
	14.01.05.10	Recurso - Suspensão do Direito de Dirigir - 2ª Instância CETRAN
	14.01.05.11	Recurso - Cassação do Direito de Dirigir - 2ª Instância CETRAN
	14.01.05.12	Restituição de Valor pago por Multa Deferida/Cancelada
	14.01.05.13	Efeito Suspensivo de Multa
	14.01.05.14	Requerimento Administrativo (Multa/Suspensão/Cassação/Cancelamento de PPD)
	14.01.05.15	Cumprimento de penalidade do Detran
	14.01.05.16	Processo Administrativo Eletrônico

SUBFUNÇÃO 14.02 CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS

ATIVIDADE 14.02.01 CREDENCIAR CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Documentos	14.02.01.01	Credenciamento de Centros de Formação de Condutores
	14.02.01.02	Renovação do Credenciamento de Centros de Formação de Condutores
	14.02.01.03	Alteração de endereço de um agente credenciado no sistema SIT
	14.02.01.04	Credenciamento de Curso de Reciclagem para Centros de Formação de Condutores
	14.02.01.05	Cancelamento / Baixa do Credenciamento de Centros de Formação de Condutores
	14.02.01.06	Inclusão de Veículos do CFC no sistema SIT
	14.02.01.07	Exclusão de Veículos do CFC no sistema SIT
	14.02.01.08	Inclusão de profissional (instrutor / diretor de ensino) do CFC no sistema SIT
	14.02.01.09	Exclusão de profissional (instrutor / diretor de ensino) do CFC no sistema SIT
	14.02.01.10	Alteração Societária de um agente credenciado no sistema SIT

ATIVIDADE 14.02.02 CREDENCIAR CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA

Documentos	14.02.02.01	Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica
	14.02.02.02	Renovação de Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica
	14.02.02.03	Alteração de Endereço de Entidade Médica e Psicológica
	14.02.02.04	Descredenciamento de as clínicas médicas e psicológicas
	14.02.02.05	Exclusão de profissional (médico / psicólogo) das clínicas médicas e psicológicas no sistema SIT
	14.02.02.06	Inclusão de profissional (médico / psicólogo) das clínicas médicas e psicológicas no sistema SIT
	14.02.02.07	Alteração de horário de funcionamento das clínicas médicas e psicológicas no sistema SIT
	14.02.02.08	Alteração Societária as clínicas médicas e psicológicas no sistema SIT
	14.02.02.09	Alteração de Responsabilidade Técnica das as clínicas médicas e psicológicas no sistema SIT
	14.02.02.10	Recurso de Revisão de Resultado de Exame
	14.02.02.11	Recurso da junta médica ou reavaliação do resultado do exame

ATIVIDADE 14.02.03 CREDENCIAR MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS, POLICIAIS E BOMBEIROS

Documentos	14.02.03.01	Credenciamento dos militares das Forças Armadas, policiais e bombeiros dos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal
-------------------	-------------	--

ATIVIDADE 14.02.04 CREDENCIAR CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO

Documentos	14.02.04.01	Credenciamento de Central de Compartilhamento
-------------------	-------------	---

ATIVIDADE 14.02.05 CREDENCIAR INSTITUIÇÕES PARA MINISTRAR CURSOS PRESENCIAIS

Documentos	14.02.05.01	Credenciamento de Instituições para o ministrar cursos presenciais
	14.02.05.02	Renovação de Credenciamento de Instituições para ministrar cursos presenciais

ATIVIDADE 14.02.06 CREDENCIAR EMPRESAS DE LEILÃO ELETRÔNICO

- Documentos** 14.02.06.01 Credenciamento de empresas de leilão eletrônico
14.02.06.02 Renovação de Credenciamento de empresas de leilão eletrônico

ATIVIDADE 14.02.07 CREDENCIAR INTÉRPRETE DE LIBRAS

- Documentos** 14.02.07.01 Credenciamento de Intérprete de Libras
14.02.07.02 Renovação de Credenciamento de Intérprete de Libras

ATIVIDADE 14.02.08 CREDENCIAR PROFISSIONAL MÉDICO PERITO

- Documentos** 14.02.08.01 Credenciamento de Profissional Médico Perito ou Pessoa Jurídica
14.02.08.02 Renovação do Credenciamento de Profissional Médico Perito ou Pessoa Jurídica

ATIVIDADE 14.02.09 CREDENCIAR EMPRESA PARA MONITORAMENTO DE AULA PRÁTICA

- Documentos** 14.02.09.01 Credenciamento de Empresa para Monitoramento de Aula Prática
14.02.09.02 Renovação de Credenciamento de Empresa para Monitoramento de Aula Prática

ATIVIDADE 14.02.10 CREDENCIAR EMPRESAS PARA FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLACAS E TARJETAS

- Documentos** 14.02.10.01 Credenciamento de empresas para fabricação e comercialização de placas e tarjetas
14.02.10.02 Renovação de Credenciamento de empresas para fabricação e comercialização de placas e tarjetas
14.02.10.03 Alteração Societária de empresas para fabricação e comercialização de placas e tarjetas
14.02.10.04 Alteração de endereço de empresas para fabricação e comercialização de placas e tarjetas

ATIVIDADE 14.02.11 CREDENCIAR EMPRESAS PARA MINISTRAR CURSO DE RECICLAGEM A DISTÂNCIA

Documentos	14.02.11.01	Credenciamento de empresa para ministrar Curso de Reciclagem à Distância
	14.02.11.02	Renovação de Credenciamento de empresa para ministrar Curso de Reciclagem à Distância

ATIVIDADE 14.02.12 CREDENCIAR INSTITUIÇÕES PARA MINISTRAR CURSOS PARA MOTORISTA PROFISSIONAL

Documentos	14.02.12.01	Livro de Registro de Certificados
	14.02.12.02	Credenciamento de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais
	14.02.12.03	Renovação de credenciamento de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais
	14.02.12.04	cancelamento/baixa do Credenciamento de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais
	14.02.12.05	Inclusão de Profissional de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais no sistema SIT
	14.02.12.06	Exclusão de Profissional de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais no sistema SIT
	14.02.12.07	Alteração Societária de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais no sistema SIT
	14.02.12.08	Alteração de Endereço de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais no sistema SIT.

ATIVIDADE 14.02.13 CREDENCIAR AGENTE FINANCEIRO

Documentos	14.02.13.01	Credenciamento de Agente Financeiro
	14.02.13.02	Renovação de Credenciamento de Agente Financeiro
	14.2.13.03	Cancelamento / Desbloqueio de Gravame

ATIVIDADE 14.02.14 AUTORIZAR TRANSPORTE ESCOLAR

Documentos	14.02.14.01	Autorização de Veículo de Transporte Escolar
	14.02.14.02	Autorização para Condutor de Veículo de Transporte Escolar
	14.02.14.03	Autorização para Acompanhante de Veículo de Transporte Escolar
	14.02.14.04	Substituição de Veículo de Transporte Escolar
	14.02.14.05	Renovação de Autorização de Veículo de Transporte Escolar

ATIVIDADE 14.02.15 CREDENCIAR DESPACHANTES

Documentos	14.02.15.01	Credenciamento de Despachante
	14.02.15.02	Renovação de Credenciamento de Despachante
	14.02.15.03	Baixa Temporária de Despachante
	14.02.15.04	Credenciamento de Auxiliar de Despachante
	14.02.15.05	Baixa/Cancelamento do Credenciamento de Auxiliar de Despachante

ATIVIDADE 14.02.16 CREDENCIAR DEPOSITO DE VEICULOS (PÁTIOS)

Documentos	14.02.16.01	Credenciamento de Pátio para Depósito de Veículo
-------------------	-------------	--

ATIVIDADE 14.02.17 CREDENCIAR LABORATÓRIO TOXICOLÓGICO

Documentos	14.02.17.01	Credenciamento de Laboratório Toxicológico .
	14.02.17.02	Descredenciamento de Laboratório Toxicológico .

ATIVIDADE 14.02.18 AUTORIZAR FERRO VELHO

Documentos	14.02.18.01	Registro de Autorização para Funcionamento de Ferro Velho - RAF
	14.02.18.02	Emissão do CRC (Certificado de Registro)

SUBFUNÇÃO: 14.03 GERENCIAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS CREDENCIADAS.

ATIVIDADE 14.03.01 FISCALIZAR ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS CREDENCIADAS (Inclui: Advertência, Bloqueio de Senha de Acesso aos sistemas Informatizados do DETRAN, Suspensão Provisória de Funcionamento)

Documentos	14.03.01 .01	Fiscalização de veículos durante a realização de exame
	14.03.01.02	Relatório de Fiscalização de CFC
	14.03.01.03	Fiscalização de clínicas médicas e psicológicas
	14.03.01.04	Fiscalização de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais
	14.03.01.05	Relatório de Fiscalização em irregularidade de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais

SUBFUNÇÃO: 14.04 GERENCIAMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA.

ATIVIDADE 14.04.01 APURAR DE CONDUTA

Documentos	14.04.01.01	Denúncia
	14.04.01.02	Processo Administrativo Disciplinar – Credenciadas
	14.04.01.03	Processo Administrativo Disciplinar – Servidor
	14.04.01.04	Processo Administrativo Disciplinar – Exercício de poder de polícia

14.04.01.05 Processo de Sindicância Administrativa

14.04.01.06 Auditoria de serviços realizados.

SUBFUNÇÃO: 14.05 GERENCIAMENTO EM PROJETO CNH SOCIAL.

ATIVIDADE 14.05.01 GERIR PROJETO CNH SOCIAL

Documentos 14.05.01.01 Justificativa de falta - CNH Social

14.05.01.02 Prorrogação de Benefício CNH Social

SUBFUNÇÃO: 14.06 GERENCIAMENTO PARA ATENDIMENTO PUBLICO PARA REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO.

ATIVIDADE 14.06.01 ATENDER O PUBLICO PARA REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

Documentos 14.06.01.01 Cadastro de CRV (Certificado de Registro do Veículo/Inclusão).(Sep e Detranet)

14.06.01.02 Transferência de Município.

14.06.01.03 Arrendatário sem documento - Cadastro

14.06.01.04 Restrição judicial(Sep e Renavam)

14.06.01.05 Restrição Fazendária

14.06.01.06 Restrição administrativa de veículo acidentado

14.06.01.07 Baixa Total do veículo

14.06.01.08 Segunda via de Plaqueta

14.06.01.09 Controle de CRLV – Devolução dos Correios.

14.06.01.10 Livro de Controle de CRLV

14.06.01.11 Renovação placa de experiência

14.06.01.12 Placa de fabricante

14.06.01.13 Alteração/atualização de endereço no mesmo Município

14.06.01.14 Substituição, Gravação e inclusão de número de Motor

14.06.01.15 Baixa de Indicação de Clonagem(Detranet)

14.06.01.16 Certidão de Propriedade

14.06.01.17 Determinação Judicial

14.06.01.18 Placa de Fabricante

14.06.01.19 Troca de Placa Danificada

14.06.01.20 Isenção de Licenciamento

14.06.01.21 Isenção de Taxa de Veículo Furto / Roubo

14.06.01.22 Troca de Placa Clonada

14.06.01.23 Suspeita de Clonagem

14.06.01.24 Restituição de Taxa

14.06.01.25 Informação de Número de CRV de veículos

14.06.01.26 Placa com Caráter Reservado

14.06.01.27 Placa de Representação

14.06.01.28 Reclamação de Débitos

Tabela de Temporalidade e Plano de Classificação Documental

- 14.06.01.29 Relatório de Produção de Placas
- 14.06.01.30 Acerto de Ano Divergente na Base Nacional
- 14.06.01.31 Acerto de Chassi / Marca / Modelo
- 14.06.01.32 Acesso ao DETRANET
- 14.06.01.33 Baixa de Alienação Fiduciária
- 14.06.01.34 Baixa de Cadastro de Revenda
- 14.06.01.35 Baixa de Débito para Veículo Leiloado
- 14.06.01.36 Baixa Total de Veículo no Sistema DETRANET
- 14.06.01.37 Cadastro de Revenda
- 14.06.01.38 Cadastro de Seguradora
- 14.06.01.39 Carta Laudo
- 14.06.01.40 Inclusão de Doble no Registro do Veículo
- 14.06.01.41 Inclusão de Restrição para Regularização de Motor a Outros DETRAN's
- 14.06.01.42 Laudo Pericial de
- 14.06.01.43 Recadastramento de Veículo/pré-cadastro
- 14.06.01.44 Recadastramento de Veículo
- 14.06.01.45 Reclassificação de Monta
- 14.06.01.46 Atualização BIN (Base Índice Nacional)
- 14.06.01.47 Processo RENAVAL
- 14.06.01.48 Acerto de CRV
- 14.06.01.49 Informação sobre Veículo Leiloado
- 14.06.01.50 Localização de Veículo Recolhido
- 14.06.01.51 Revisão de Taxa
- 14.06.01.52 Processo de Certidão de Registro de Veículos
- 14.06.01.53 Autorização para inclusão de lacre na placa do veículo
- 14.06.01.54 Vistoria especial em trânsito
- 14.06.01.55 Licenciamento Anual sem Postagem
- 14.06.01.56 Processo de Alteração de Endereço para Outro município - Transferência de Município
- 14.06.01.57 Alteração de endereço
- 14.06.01.58 Certidão de Registro de contratos
- 14.06.01.59 Ressarcimento de Valores pagos em duplicidade ou por serviço não realizado
- 14.06.01.60 Liberação de Veículos
- 14.06.01.61 Recadastramento de veículo baixado por desatualização
- 14.06.01.62 Arrolamento de Bens
- 14.06.01.63 Restrição de veículo acidentado
- 14.06.01.64 Autorização para Regravar Chassi e Motor
- 14.06.01.65 1º emplacamento

- 14.06.01.66 Transferência de propriedade / UF
- 14.06.01.67 Alteração de Categoria
- 14.06.01.68 2ª via de CRV
- 14.06.01.69 2ª via de CRLV
- 14.06.01.70 Inclusão / Baixa de Gravame
- 14.06.01.71 Autorização para Alteração de Característica
- 14.06.01.72 Acerto do Chassi e do Motor no CRV e no Sistema
- 14.06.01.73 Autorização Regravação/Remarcação de Chassi
- 14.06.01.74 Registro de Veículo de Coleção
- 14.06.01.75 Comunicado de venda
- 14.06.01.76 Baixa de Comunicado de venda
- 14.06.01.77 Concessão de placa de experiência
- 14.06.01.78 Licença de Para-brisa

SUBFUNÇÃO: 14.07 GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO

ATIVIDADE 14.07.01 GERIR ENGENHARIA DE TRÂNSITO

- Documentos**
- 14.07.01.01 Processo de Sinalização Viária
 - 14.07.01.02 Processo de Informações/Esclarecimentos acerca de Sinalização Viária
 - 14.07.01.03 Solicitação de Dados Estatístico

SUBFUNÇÃO: 14.08 GERENCIAMENTO EM EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

ATIVIDADE 14.08.01 PRATICAR EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

- Documentos**
- 14.08.01.01 Ações Educativas
 - 14.08.01.02 Informações/Esclarecimentos acerca de Ações Educativas
 - 14.08.01.03 Manutenção de Etilômetros
 - 14.08.01.04 Certificação de Etilômetros
 - 14.08.01.05 Fornecimento de Insumos para Etilômetros
 - 14.08.01.06 Projetos Educativos

ATIVIDADE 14.09.01 ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA JURIDICA

- Documentos**
- 14.09.01.01 Ação cautelar – petição inicial, contestação, réplica, petição
 - 14.09.01.02 Ação rescisória
 - 14.09.01.03 Ação ordinária - Ação de obrigação de fazer, de não fazer e de entregar - petição inicial, contestação, réplica, reconvenção, petição
 - 14.09.01.04 Ação declaratória - petição inicial, contestação, réplica, petição
 - 14.09.01.05 Ação de consignação em pagamento

Tabela de Temporalidade e Plano de Classificação Documental

14.09.01.06	Ação possessória
14.09.01.07	Apelação
14.09.01.08	Recurso ordinário
14.09.01.09	Recurso especial
14.09.01.10	Recurso extraordinário
14.09.01.11	Recurso de agravo em recurso especial ou extraordinário
14.09.01.12	Recurso de agravo de instrumento
14.09.01.13	Execução
14.09.01.14	Recurso de agravo interno
14.09.01.15	Arguição de descumprimento de preceito fundamental
14.09.01.16	Arguição de suspeição
14.09.01.17	Conflito de competência
14.09.01.18	Embargos de declaração
14.09.01.19	Embargos de divergência
14.09.01.20	Embargos infringentes
14.09.01.21	Mandado de segurança
14.09.01.22	Cumprimento de sentença
14.09.01.23	Petição
14.09.01.24	Restauração de autos
14.09.01.25	Embargos à execução

8. TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL

ÓRGÃO PRODUTOR: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.					
FUNÇÃO: 14 ADMINISTRAÇÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO					
SUBFUNÇÃO: 14.01 GERENCIAMENTO DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES					
ATIVIDADE: 14.01.01 GERENCIAR PRONTUÁRIO GERAL ÚNICO - PGU					
Código	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIARIA		
14.01.01.01	Ficha Índice de PGU.	Permanente	-	Guarda permanente	
14.01.01.02	Ficha de PGU.	-	Permanente	Guarda permanente	
14.01.01.03	Prontuário Geral Único – PGU.	-	-	-	Documento é entregue ao condutor
14.01.01.04	Ficha de Registro de Prontuário Geral Único – PGU.	-	Permanente	Guarda permanente	
14.01.01.05	Certidão de Prontuário (Nada Consta de Pontuação).	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
ATIVIDADE 14.01.02 ATENDER O PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE CONDUTORES					
14.01.02.01	Autorização Especial DENATRAN.	6 meses	6 meses	Eliminação	
14.01.02.02	Requerimento para Alteração de Empresa Credenciada.	1 ano	-	Eliminação	
14.01.02.03	Requerimento para Alteração de Serviço.	1 ano	-	Eliminação	
14.01.02.04	Requerimento para Cancelamento de Processo Renach.	1 ano	-	Eliminação	
14.01.02.05	Antecipação de Processo de renovação – abertura.	1 ano	-	Eliminação	
14.01.02.06	Requerimento para Abertura/triagem incondicional.	1 ano	5 anos	Eliminação	

14.01.02.07	Requerimento para Alteração de Dados do condutor/candidato.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.01.02.08	Processo de Alteração de endereço – Condutor.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.01.02.09	Requerimento para aproveitamento de taxa	1 ano	-	Eliminação	
14.01.02.10	Restituição de taxa.	---	----	Eliminação	O Processo finaliza na Receita Estadual.
14.01.02.11	Atestar dados do Processo.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.01.02.12	Requerimento para inclusão de operador no SIT.	1 ano	-	Eliminação	
14.01.02.13	Requerimento para cancelamento de operador no SIT.	1 ano	-	Eliminação	
14.01.02.14	Reabilitação de senha para usuários do SIT.	1 ano	-	Eliminação	
14.01.02.15	Requerimento para recredenciar operador no SIT.	1 ano	-	Eliminação	
14.01.02.16	Captura biométrica.	2 anos	-	Eliminação	
14.01.02.17	Emissão de credencial de vaga especial de idoso.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.01.02.18	Emissão de credencial de vaga especial para pessoa com deficiência ou apresente dificuldade de locomoção.	1 ano	5 anos	Eliminação	

14.01.02.19	Desmatrícula de CFC descredenciado/suspenso.	1 ano	-	Eliminação	
14.01.02.20	Dispensa de Exames Clínicos no Sistema de Habilitação.	1 ano	-	Eliminação	
14.01.02.21	Emissão de Registro Nacional de Carteira de Habilitação.	1 ano	5 anos	Eliminação	
ATIVIDADE 14.01.03 EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH					
14.01.03.01	Bloqueio da permissão para dirigir de condutores inaptos no sistema SIT.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.03.02	Bloqueio de CNH de condutores inaptos no sistema SIT.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.03.03	Bloqueio de CNH por Óbito.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.01.03.04	Bloqueio /Desbloqueio Judicial CNH/Cidadão.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.03.05	Desbloqueio provisório de CNH.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.01.03.06	Apreensão de CNH.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.03.07	Fiscalização de CNH.	5 anos	5 anos	Eliminação	

14.01.03.08	Entrega/Devolução de CNH Suspensa/Cassada.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.03.09	Recolhimento de CNH.	1 anos	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.03.10	Transferência de CNH Interestadual.	1 ano	2 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.03.11	Solicitação Processo de Transferência Interestadual.	6 meses	4 anos e 6 meses	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.03.12	Transferência internacional (RENACH).	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.01.03.13	Segunda via de CNH sem ônus.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.01.03.14	Ditado.	5 anos	Permanente	Guarda permanente	
14.01.03.15	Perícia Médica.	Permanente	-	Guarda permanente	
ATIVIDADE 14.01.04 REALIZAR EXAMES DE HABILITAÇÃO					
14.01.04.01	Ata de presença de examinadores.	06 meses	4 anos e 06 meses	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.04.02	Justificativas de faltas de examinadores e candidatos.	06 meses	4 anos e 06 meses	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.

14.01.04.03	Recurso de provas práticas e teóricas.	06 meses	4 anos e 06 meses	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.04.04	Relatório de acompanhamento de bancas exames práticos e teóricos.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.04.05	Gabaritos de Provas Teóricas.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.04.06	Exame de Legislação Veicular.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.04.07	Exame Prático de Direção Veicular.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.04.08	Inclusão de examinadores.	Permanente	-	Guarda Permanente	
14.01.04.09	Lista de presença de examinadores.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
ATIVIDADE 14.01.05 GERENCIAR INFRAÇÕES E PENALIDADES					
14.01.05.01	Indicação de Condutor Infrator.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.05.02	Defesa Prévia Multa.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.

14.01.05.03	Recurso de Multa - 1ª Instância JARI.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.05.04	Recurso de Multa - 2ª Instância CETRAN.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.05.05	Defesa Prévia - Cancelamento de Permissão para Dirigir.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.05.06	Defesa Prévia - Suspensão do Direito de Dirigir.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.05.07	Defesa Prévia - Cassação do Direito de Dirigir.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.05.08	Recurso - Suspensão do Direito de Dirigir - 1ª Instância JARI.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.05.09	Recurso - Cassação do Direito de Dirigir - 1ª Instância JARI.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.05.10	Recurso - Suspensão do Direito de Dirigir - 2ª Instância CETRAN.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.05.11	Recurso - Cassação do Direito de Dirigir - 2ª Instância CETRAN.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.

14.01.05.12	Restituição de Valor pago por Multa Deferida/Cancelada.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.05.13	Efeito Suspensivo de Multa.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.05.14	Requerimento Administrativo (Multa/Suspensão/Cassação/Cancelamento de PPD).	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.05.15	Cumprimento de penalidade do Detran.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.01.05.16	Processo Administrativo Eletrônico.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
SUBFUNÇÃO	14.02 CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS				
ATIVIDADE	14.02.01 CREDENCIAR CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES				
14.02.01.01	Credenciamento de Centros de Formação de Condutores.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.01.02	Renovação do Credenciamento de Centros de Formação de Condutores.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.01.03	Alteração de endereço de agente credenciado no sistema SIT.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.

14.02.01.04	Credenciamento de Curso de Reciclagem para Centros de Formação de Condutores.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.01.05	Cancelamento / Baixa do Credenciamento de Centros de Formação de Condutores.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.01.06	Inclusão de Veículos do CFC no sistema SIT.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.
14.02.01.07	Exclusão de Veículos do CFC no sistema SIT.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.
14.02.01.08	Inclusão de profissional (instrutor / diretor de ensino) do CFC no sistema SIT.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.
14.02.01.09	Exclusão de profissional (instrutor / diretor de ensino) do CFC no sistema SIT.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.

14.02.01.10	Alteração Societária de agente credenciado no sistema SIT.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.
ATIVIDADE 14.02.02 CREDENCIAR CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA					
14.02.02.01	Credenciamento de Clínica Médica e Psicológica.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.02.02	Renovação de Credenciamento de Clínica Médica e Psicológica.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.02.03	Alteração de Endereço de Clínica Médica e Psicológica.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.
14.02.02.04	Descredenciamento de Clínica Médica e Psicológica.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.02.05	Exclusão de profissional (médico / psicólogo) de Clínica Médica e Psicológica no sistema SIT.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.
14.02.02.06	Inclusão de profissional (médico / psicólogo) de Clínica Médica e Psicológica no sistema SIT.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.

14.02.02.07	Alteração de horário de funcionamento de Clínica Médica e Psicológica no sistema SIT .	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.
14.02.02.08	Alteração Societária de Clínica Médica e Psicológica no sistema SIT.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.
14.02.02.09	Alteração de Responsabilidade Técnica de Clínica Médica e Psicológica no sistema SIT.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.
14.02.02.10	Recurso de Revisão de Resultado de Exame.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.02.11	Recurso da junta médica ou reavaliação do resultado do exame.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
ATIVIDADE 14.02.03 CREDENCIAR MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS, POLICIAIS E BOMBEIROS					
14.02.03.01	Credenciamento dos militares das Forças Armadas, policiais e bombeiros dos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
ATIVIDADE 14.02.04 CREDENCIAR CENTRAL DE COMPARTILHAMENTO					

14.02.04.01	Credenciamento de Central de Compartilhamento.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
ATIVIDADE 14.02.05 CREDENCIAR INSTITUIÇÕES PARA MINISTRAR CURSOS PRESENCIAIS					
14.02.05.01	Credenciamento de Instituições para o ministrar cursos presenciais.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.05.02	Renovação de Credenciamento de Instituições para ministrar cursos presenciais.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
ATIVIDADE 14.02.06 CREDENCIAR EMPRESAS DE LEILÃO ELETRÔNICO					
14.02.06.01	Credenciamento de empresas de leilão eletrônico.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.06.02	Renovação de Credenciamento de empresas de leilão eletrônico.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
ATIVIDADE 14.02.07 CREDENCIAR INTÉRPRETE DE LIBRAS					
14.02.07.01	Credenciamento de Intérprete de Libras.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.07.02	Renovação de Credenciamento de Intérprete de Libras.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
ATIVIDADE 14.02.08 CREDENCIAR PROFISSIONAL MÉDICO PERITO					

14.02.08.01	Credenciamento de Profissional Médico Perito ou Pessoa Jurídica.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.08.02	Renovação do Credenciamento de Profissional Médico Perito ou Pessoa Jurídica.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
ATIVIDADE 14.02.09 CREDENCIAR EMPRESA PARA MONITORAMENTO DE AULA PRÁTICA					
14.02.09.01	Credenciamento de Empresa para Monitoramento de Aula Prática.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.09.02	Renovação de Credenciamento de Empresa para Monitoramento de Aula Prática.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
ATIVIDADE 14.02.10 CREDENCIAR EMPRESAS PARA FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLACAS E TARJETAS					
14.02.10.01	Credenciamento de empresas para fabricação e comercialização de placas e tarjetas.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.10.02	Renovação de Credenciamento de empresas para fabricação e comercialização de placas e tarjetas.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.10.03	Alteração Societária de empresas para fabricação e comercialização de placas e tarjetas.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.10.04	Alteração de endereço de empresas para fabricação e comercialização de placas e tarjetas.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
ATIVIDADE 14.02.11 CREDENCIAR EMPRESAS PARA MINISTRAR CURSO DE RECICLAGEM A DISTÂNCIA.					

14.02.11.01	Credenciamento de empresa para ministrar Curso de Reciclagem à Distância.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.11.02	Renovação de Credenciamento de empresa para ministrar Curso de Reciclagem à Distância.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
ATIVIDADE 14.02.12 CREDENCIAR INSTITUIÇÕES PARA MINISTRAR CURSOS PARA MOTORISTA PROFISSIONAL					
14.02.12.01	Livro de Registro de Certificados.	Permanente	-	Guarda Permanente	
14.02.12.02	Credenciamento de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.12.03	Renovação de credenciamento de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.12.04	Cancelamento/baixa do Credenciamento de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.12.05	Inclusão de Profissional de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais no sistema SIT.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.

14.02.12.06	Exclusão de Profissional de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais no sistema SIT.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.
14.02.12.07	Alteração Societária de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais no sistema SIT.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.
14.02.12.08	Alteração de Endereço de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais no sistema SIT.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325. Documento gerado atualmente via o GED OnBase.
ATIVIDADE 14.02.13 CREDENCIAR AGENTE FINANCEIRO					
14.02.13.01	Credenciamento de Agente Financeiro.	06 meses	2 anos 06 meses	Eliminação	
14.02.13.02	Renovação de Credenciamento de Agente Financeiro.	1 ano	1 ano	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.02.13.03	Cancelamento / Desbloqueio de Gravame.	06 meses	4 anos 06 meses	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
ATIVIDADE 14.02.14 AUTORIZAR TRANSPORTE ESCOLAR					
14.02.14.01	Autorização de Veículo de Transporte Escolar.	06 meses	06 meses	Eliminação	

14.02.14.02	Autorização para Condutor de Veículo de Transporte Escolar.	06 meses	4 anos e 06 meses	Eliminação	
14.02.14.03	Autorização para Acompanhante de Veículo de Transporte Escolar.	06 meses	1 ano e 06 meses	Eliminação	
14.02.14.04	Substituição de Veículo de Transporte Escolar.	06 meses	06 meses	Eliminação	
14.02.14.05	Renovação de Autorização de Veículo de Transporte Escolar.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
ATIVIDADE 14.02.15 CREDENCIAR DESPACHANTES					
14.02.15.01	Credenciamento de Despachante.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.02.15.02	Renovação de Credenciamento de Despachante.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.02.15.03	Baixa Temporária de Despachante no Sistema.	1 ano	Permanente	Guarda Permanente	
14.02.15.04	Credenciamento de Auxiliar de Despachante.	1 ano	1 ano	Eliminação	
14.02.15.05	Baixa/cancelamento do Credenciamento de Auxiliar de Despachante.	06 meses	06 meses	Eliminação	

ATIVIDADE 14.02.16 CREDENCIAR DEPOSITO DE VEICULOS (PÁTIOS)					
14.02.16.01	Credenciamento de Pátio para Depósito de Veículo.	1 ano	5 anos	Eliminação	
ATIVIDADE 14.02.17 CREDENCIAR LABORATÓRIO TOXICOLÓGICO					
14.02.17.01	Credenciamento de Laboratório Toxicológico.	1 ano	9 anos	Eliminação	
14.02.17.02	Descredenciamento de Laboratório Toxicológico.	1 ano	9 anos	Eliminação	
ATIVIDADE 14.02.18 AUTORIZAR FERRO VELHO					
14.02.18.01	Registro de Autorização para Funcionamento de Ferro Velho – RAF.	--	--	--	O processo finaliza na polícia civil.
14.02.18.02	Emissão do CRC (Certificado de Registro).	06 meses	06 meses	Eliminação	
SUBFUNÇÃO: 14.03 GERENCIAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS CREDENCIADAS.					
ATIVIDADE 14.03.01 FISCALIZAR ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS CREDENCIADAS Inclui: Advertência, Bloqueio de Senha de Acesso aos Sistemas Informatizados do DETRAN, Suspensão Provisória de Funcionamento					
14.03.01.01	Fiscalização de veículos durante a realização de exame.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.03.01.02	Relatório de Fiscalização de CFC.	-	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.

14.03.01.03	Fiscalização de clínicas médicas e psicológicas.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.03.01.04	Fiscalização de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.03.01.05	Relatório de Fiscalização em irregularidade de entidades responsáveis por ministrar cursos para motoristas profissionais.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
SUBFUNÇÃO: 14.04 GERENCIAMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTA					
ATIVIDADE 14.04.01 APURAR CONDUTA					
14.04.01.01	Denúncia.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.04.01.02	Processo Administrativo Disciplinar – Credenciadas.	10 anos	Permanente	Guarda permanente	
14.04.01.03	Processo Administrativo Disciplinar – Servidor.	10 anos	Permanente	Guarda permanente	
14.04.01.04	Processo Administrativo Disciplinar - Exercício de poder de polícia.	5 anos	Permanente	Guarda permanente	
14.04.01.05	Processo de Sindicância Administrativa.	5 anos	Permanente	Guarda permanente	
14.04.01.06	Auditoria de Serviços Realizados.	01 ano	05 anos	Eliminação	
SUBFUNÇÃO 14.05 GERENCIAMENTO EM PROJETO CNH SOCIAL					
ATIVIDADE 14.05.01 GERIR PROJETO CNH SOCIAL					
14.05.01.01	Justificativa de Falta - CNH Social.	1 ano	2 anos	Eliminação	

14.05.01.02	Prorrogação de Benefício CNH Social.	1 ano	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
SUBFUNÇÃO: 14.06 GERENCIAMENTO PARA ATENDIMENTO PÚBLICO PARA REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO.					
ATIVIDADE 14.06.01 ATENDER O PÚBLICO PARA REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS.					
14.06.01.01	Cadastro de CRV (Certificado de Registro do Veículo) / Inclusão. (SEP e DETRANET).	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.02	Transferência de Município.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.03	Arrendatário sem documento – Cadastro.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.04	Restrição judicial (SEP e RENAVAM).	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.05	Restrição Fazendária.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.06	Restrição administrativa de veículo acidentado (SEP e DETRANET).	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.07	Baixa Total do Veículo.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.

14.06.01.08	Segunda via de Plaqueta.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.09	Controle de CRLV – Devolução dos correios.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.10	Livro de Controle de CRLV.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.11	Renovação placa de experiência.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.12	Placa de fabricante.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.13	Alteração / Atualização de Endereço no mesmo Município.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.14	Substituição, Gravação e Inclusão de Número de Motor.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.15	Baixa de Indicação de Clonagem (DETRANET).	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.16	Certidão de Propriedade.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.

14.06.01.17	Determinação Judicial.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.18	Baixa de Placa de fabricante.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.19	Troca de Placa Danificada.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.20	Isenção de Licenciamento.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.21	Isenção de Taxa de Veículo Furto / Roubo.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.22	Troca de Placa Clonada.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.23	Suspeita de Clonagem.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.24	Restituição de Taxas.	1 ano	10 anos após a aprovação das contas	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.25	Informação de Número de CRV de Veículos.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.

14.06.01.26	Placa com Caráter Reservado.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.27	Placa de Representação.	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.28	Reclamação de Débitos.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.29	Relatório de Produção de Placas.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.30	Acerto de Ano Divergente na Base Nacional.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.31	Acerto de Chassi / Marca / Modelo.	06 meses	06 meses	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.32	Acesso ao DETRANET.	06 meses	06 meses	Eliminação	
14.06.01.33	Baixa de Alienação Fiduciária.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.06.01.34	Baixa de Cadastro de Revenda.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.35	Baixa de Débito para Veículo Leiloado.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.06.01.36	Baixa Total de Veículo no Sistema DETRANET.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.06.01.37	Cadastro de Revenda.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.

14.06.01.38	Cadastro de Seguradora.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.39	Carta Laudo.	1 ano	2 anos	Eliminação	
14.06.01.40	Inclusão de Doble no Registro do Veículo.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.06.01.41	Inclusão de Restrição para Regularização de Motor a Outros DETRAN'S.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.42	Laudo Pericial.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.06.01.43	Recadastramento de Veículo / Pré Cadastro.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.44	Reclassificação de Característica de Veículo.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.45	Reclassificação de Montagem.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.06.01.46	Atualização BIN (Base Índice Nacional).	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.47	Processo RENAVAM.	1 ano	5 anos	Eliminação	
14.06.01.48	Acerto de Número de CRV.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.49	Informação sobre Veículo Leiloado.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.50	Localização de Veículo Recolhido.	06 meses	06 meses	Eliminação	
14.06.01.51	Revisão de Taxa.	06 meses	01 ano e 06 meses	Eliminação	

14.06.01.52	Processo de Certidão de Registro de Veículos.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.53	Autorização para inclusão de lacre na placa do veículo.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.54	Vistoria especial em trânsito.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.55	Licenciamento Anual sem Postagem.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.56	Processo de Alteração de Endereço para outro Município-transferência de município.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.57	Alteração de endereço.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.58	Processo de Certidão de Registro de contratos.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.59	Ressarcimento de Valores pagos em duplicidade ou por serviço não realizado.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.60	Liberação de Veículos.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.

14.06.01.61	Recadastramento de veículo baixado por desatualização.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.62	Arrolamento de Bens.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.63	Restrição de veículo acidentado.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.64	Autorização para Regravar Chassi e Motor.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.65	1º emplacamento.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.66	Transferência de propriedade / UF.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.67	Alteração de Categoria.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.68	2ª via de CRV.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.69	2ª via de CRLV.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.

14.06.01.70	Inclusão / Baixa de Gravame.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.71	Autorização para Alteração de Característica.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.72	Acerto do Chassi e do Motor no CRV e no Sistema.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.73	Autorização para Regravação/Remarcação de Chassi.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.74	Registro de Veículo de Coleção.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.75	Comunicado de venda.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.76	Baixa de Comunicado de venda.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.77	Concessão de placa de experiência.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
14.06.01.78	Licença de Para-brisa.	1 ano	4 anos	Eliminação	O prazo de guarda do documento é regido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Art. 325.
SUBFUNÇÃO: 14.07 GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO					

ATIVIDADE 14.07.01 GERIR ENGENHARIA DE TRÂNSITO					
14.07.01.01	Processo de Sinalização Viária.	1 ano	1 ano	Eliminação	
14.07.01.02	Processo de Informações/Esclarecimentos acerca de Sinalização Viária.	06 meses	06 meses	Eliminação	
14.07.01.03	Solicitação de Dados Estatístico.	1 ano	1 ano	Eliminação	
SUBFUNÇÃO: 14.08 GERENCIAMENTO EM EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO					
ATIVIDADE 14.08.01 PRATICAR EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO					
14.08.01.01	Ações Educativas.	1 ano	1 ano	Eliminação	
14.08.01.02	Informações/Esclarecimentos acerca de Ações Educativas.	1 ano	1 ano	Eliminação	
14.08.01.03	Manutenção de Etilômetros.	08 meses	1 ano e 04 meses	Eliminação	
14.08.01.04	Certificação de Etilômetros	01 ano	01 ano	Eliminação	
14.08.01.05	Fornecimento de Insumos para Etilômetros.	08 meses	1 ano e 04 meses	Eliminação	
14.08.01.06	Projetos Educativos.	5 anos	5 anos	Guarda permanente	
SUBFUNÇÃO: 14.09 GERENCIAMENTO EM ASSISTÊNCIA JURÍDICA.					
ATIVIDADE 14.09.01 ORIENTAR E ASSISTIR O ORGÃO JURIDICAMENTE					
14.09.01.01	Ação cautelar – petição inicial, contestação, réplica, petição.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	

14.09.01.02	Ação rescisória.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.03	Ação ordinária - Ação de obrigação de fazer, de não fazer e de entregar - petição inicial, contestação, réplica, reconvenção, petição.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.04	Ação declaratória - petição inicial, contestação, réplica, petição.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.05	Ação de consignação em pagamento.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.06	Ação possessória	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.07	Apelação.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.08	Recurso ordinário.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.09	Recurso especial.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.10	Recurso extraordinário.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.11	Recurso de agravo em recurso especial ou extraordinário.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.12	Recurso de agravo de instrumento.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.13	Execução	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.14	Recurso de agravo interno	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.15	Arguição de descumprimento de preceito fundamental.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	

14.09.01.16	Arguição de suspeição.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.17	Conflito de competência.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.18	Embargos de declaração.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.19	Embargos de divergência.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.20	Embargos infringentes.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.21	Mandado de segurança.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.22	Cumprimento de sentença.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.23	Petição.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.24	Restauração de autos.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	
14.09.01.25	Embargos à execução.	Até o trânsito em julgado	6 anos	Eliminação	

Obs.: Todos os documentos que compõem o processo seguirão a classificação e temporalidade do mesmo.